



Vitória, 03 de julho de 2019.

Exmo. Sr. Governador
José Renato Casagrande

Há 450 anos chegou em nossas terras a devoção a Nossa Senhora das Alegrias, também conhecida como Nossa Senhora da Penha. A cada ano, a festa em honra da padroeira do Estado do Espírito Santo, ganha mais devotos dentro e além do território capixaba, com uma extensa e variada programação e inúmeras romarias. Hoje somos a maior festa religiosa do Espírito Santo e a terceira maior festa mariana do País.

São muitos anos de história que envolvem a fé e a devoção do povo capixaba ao patrocínio de Nossa Senhora, que do alto da montanha vela por nós. Desde 1912 Nossa Senhora da Penha é reconhecida padroeira do Estado do Espírito Santo. Isto demonstra a importância da presença da Igreja e do seu papel na evangelização, e em especial dos franciscanos, em nosso estado, trazendo os valores da fé, da ética cristã e da cultura capixaba.

Com a alegre notícia da lei nº. 11.010, de 03 de julho de 2019 que declara Data Magna do Estado do Espírito Santo o dia dedicado à Padroeira do Estado, Nossa Senhora da Penha, sendo considerado feriado estadual, manifestamos ao Excelentíssimo Senhor José Renato Casagrande, Governador, nossos agradecimentos pelo esforço e reconhecimento.

Entendemos que este feriado estadual não constitui apenas um dia ocioso no calendário civil, mas um incentivo, a fim, de favorecer maior participação na festa, sobretudo dos municípios do interior, fomentar a tradição e a cultura secular do nosso povo e a promoção do monumento mais visitado do nosso estado, possibilitando novas oportunidades no campo do turismo religioso e, ainda, reforçando nossa identidade capixaba.

Que Nossa Senhora da Penha traga inúmeras alegrias para todo o nosso Estado DO Espírito Santo.

Com estima,

Pe. Renato Criste Covre
Coordenador Arquidiocesano de Pastoral da Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo e
membro da Comissão Central da Festa da Penha.